



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIS E GERIÁTRICAS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida à Rua Coronel Otávio Meyer, Nº 160, Sala 319, Bairro Centro, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por seu proprietário **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 857.810.456-00 e portador do RG Nº MG-5.511.394 SSP/MG e **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.194.502/0001-14, estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, Nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.135-516, representado nesta sessão por seu procurador **DOUGLAS GIOVANI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 068.677.756-59 e portador do RG Nº M-11.212.167 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, PACOTE C/7)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), lance apresentado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 02 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE C/8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 03 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE C/ 8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), apresentado pela empresa **ALFALAGOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 04 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, PACOTE C/8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para o **ITEM 05 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, PACOTE C/9)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9,00 (nove reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***

***Halley Alan Cabral de Andrade***

***ALFALAGOS LTDA***

***Douglas Giovani da Silva***